



PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Coronel Barros e dá outras providências

Sênio Kirst, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **VI Conferência Municipal da Saúde** com a finalidade de realizar um debate sobre o Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Coronel Barros será realizada no Centro de Convivência, sito a Rua Felipe Marcks, no dia 18 de junho de 2015 das 14h00 às 16h e 30 min.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**, sendo desenvolvido em 7 eixos temáticos:

- I – Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II – Participação Social;
- III – Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV – Financiamento do SUS e Relação Público – Privado;
- V – Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI – Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII – Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Art. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

- I – Presidente – Carla Andrea Grossmann
- II – Coordenador Geral – Iara Dobler Dalla Corte;
- III – Secretário Geral – Ires Elena de Lima;
- IV – Relator Geral – Rosecler Fengler e Taciara Casalini
- V – Membros – Ivone Kronbauer, Selda Uecker, Lucas Wottrich, Sidônia Figueiró, Lúcia Giacomini e Sandro Krampe.

Art. 5º - Conselho Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da VI Conferência Municipal da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 6º - Na ocasião da Conferência serão escolhidos 2 (dois) delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.

Art. 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, em 15 de junho de 2015.


SÊNIO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gelson A. Worst
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças